



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2.097 DE 05 DE outubro DE 2.000.

“Dispõe sobre ponto facultativo o dia que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que neste ano a consagração a *Nossa Senhora Aparecida*, recai numa quinta-feira, dia 12 de outubro, portanto feriado nacional;

Considerando o fato já comprovado de que um dia útil, intercalado entre um feriado e um sábado, se torna improdutivo e antieconômico,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo para as repartições públicas do Município, o dia 13 de outubro de 2.000, sexta-feira.

Parágrafo Único – Ficam excluídos do disposto neste artigo, os órgãos executores de atividades consideradas essenciais ao interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 05 de outubro de 2.000.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal